



000331

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO

ARQUIVADO
CAIXA 21/82

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

PROCESSO Nº 56 / 82



1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: DIVINA MARIA DA SILVA
Endereço Rua 205 nº 84-A S.Coimbra

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: SODOCES-Com.de Prod.Aliment.Ltda.
Endereço Rua 33-A nº 32 S.Fama

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso,dif.férias, 13º sal.

AUTUAÇÃO

Aosoito..... dias do mês de Janeiro.....
do ano de mil novecentos eoitenta e dois....., na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, comnenhum..... documentos.
Eu,Bautista..... p/ Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

15/02/82 às 12:50hs.

19.2.82 - 11/16

VP. 09 - 3 - 82

VP. 29 - 3 - 82

56182

RECLAMANTE			
RECLAMADO	Divina Maria da Silva		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO	DISTRIBUIÇÃO	Sodoces- Com. de Prod. Alimentícios Ltda	
		LOCAL: <u>Geiânia</u>	DATA: <u>08.01.82</u>
		Nº: <u>111/82</u>	
		OBJETO: aviso, dif.férias, 13º sal.	
		ESPÉCIE: <u>verbal</u>	OBSERVAÇÕES: <u>2º andar</u>
DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO			
		AUDIÊNCIA: dia 15.02.82 às 12,50hs	

FI-1-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

Distribuída à 1 a. JCJ.
sob nº 111 /19 82

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 19 82 compareceu perante a ~~Diretoria~~ Setor de Distribuição,
~~Jxxxxxx~~ o reclamante Divina Maria da Silva,
nacionalidade Brasileira, profissão Degustadora,
estado civil Solteira, residente à Rua 205 nº 84-A- S.Coimbra,
portador da CTPS nº 38465,
série 549, que apresentou reclamação contra Sodoces-Com. de Prod.Alimentí-
cios Ltda, estabelecido
à Rua 33-A nº 32- Setor Fama, declarando o seguinte:

Admissão: 03 / 11 / 81 . Salário: Cr\$ 10.200,00
Opção : 03/ 11/ 81 . Forma de pagamento : mensal
Saída : 02 / 01 / 82 . Horário de trabalho: -

Que foi injustamente demitida sem o aviso prévio, recebendo as parcelas constantes da rescisão, o que não concorda; que diante do exposto, pleiteia:

aviso prévio-30dias.....	Cr\$10.200,00
dif.férias-1/12.....	Cr\$ 850,00
13º salário/82-1/12.....	Cr\$ 850,00 x
Total.....	Cr\$11.900,00



6ª feira

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

pe

Funcionário responsável

x Dirina Pereira da Silva

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 08 de janeiro de 1982.

TJP

AMLC

pe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 58/82

proc. 56/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por Divina Maria da Silva

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2ª and. centro, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 15 (quinze) do mês de fevereiro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 11 de janeiro de 19 82.

1ª JCJ-GOIÂNIA

Justiça do Trabalho-Not. DEC. 58/82

AUD. 15-2-F2

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

proc. 56/82

DESTINATÁRIO

Sodoces-Com. de Prod. alimentares Ltda.

ENDEREÇO

Rua 33-A nº 32 - Fama

CIDADE

Nesta

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

13/01/82

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Dilpe Ferreira

A
Sodoces-Com. de
Rua 33-A nº 32 -
Nesta

NO-1-5

noti
ta da
o re-

9 82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 56 / 82.

Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 1.9 82,
às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Divina Maria da Silva
contra Sodoces Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas a recte.

Ausente, digo, ausente a recda, requereu a recte. a
aplicação das penas de revelia, além da confissão quanto à matéria
de fato.

Encerrada a instrução, pediu a recte. a procedên-
cia da ação.

Prejudicada a proposta de conciliação.

Para julgamento dia 19 do corrente, às 11h16m,....
ciente a recte.

Em seguida, suspendeu-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Divina Maria da Silva

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº 1 a. JCJ 56 / 82

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 82,
às 11,16 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Pre
sidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Fi
lho, presentes os Srs. Daniel Viana
Vogal representante dos Empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos Empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Divina Maria da Silva

contra Sodoces - Comércio de Prod. Aliment. Ltda.
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz, a
pregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, submetido o processo a julgamento, profe
riu a Junta a seguinte decisão.

Vistos, etc.

Divina Maria da Silva ajuizou a presente reclamação con
tra Sodoces - Com. de Prod. Aliment. Ltda.
pretendendo receber as parcelas descritas na peça inaugural.

O (a) reclamado (a) não compareceu à audiência ini
cial, embora notificado (a) (fl. r.).

Assim,

considerando que a injustificada ausência do
(a) reclamado (a) à audiência importa em revelia, além de confis
são quanto à matéria de fato;

considerando que a matéria de direito articu
lada na inicial tem amparo na legislação obreira;

considerando tudo o mais dos autos, resolve
a 1ª JCJ. de Goiânia, por unanimidade, julgar procedente a presen
te ação, para condenar a recda. a pagar ao recte, em oito dias, to
das as parcelas pleiteadas na peça vestibular, sendo que a de 13ª
salário deverá ser paga em dobro.

Juros e correção monetária na forma legal.

Custas, pela recda, no importe de Cr\$1.049,00, calcu
ladas sobre Cr\$13.000,00, arbitrados.

Intimem-se a s partes.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº 1269/82
proc. 56/82

Em 25 de fevereiro de 1982 .

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferi
da por esta Junta, em audiência de 19 de fevereiro de 19 82

na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~
por vós apresentada contra Sodoces Com.de Prod.Alimen
tícios Ltda.

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

Atenciosamente,


Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Divina Maria da Silva
Rua 205 nº 84-A - Setor Coimbra
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que esta data foi expedida a
correspondência e o registro

Posto no Seed
Goiânia, 26 de Fev de 19 82


Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação nº 1268/82
porc. 56/82

Em 25 de fevereiro de 1982

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 19 de fevereiro de 1982

na Reclamação contra vós apresentada por Divina Maria da Silva
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

19-02 1ª JCJ-GOIANIA

Just. do Trabalho Not. DEC. 1268/82	
SEED-1.1	
COMPROVANTE DE ENTREGA	Nº 56/82
26 FEO 1982 SEED	proc. 2587/82
DESTINATÁRIO	
XXXXXX SODOCES COM. de PROD. ALIM; Ltda.	
ENDEREÇO	
Rua 33-A nº 32 / Setor Fama	
CIDADE	ESTADO
Ao I. Nesta	
SODO-RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
Rua Nest 27/02/82	Edipa Ferreira

DÃO

ata foi expedida e
através do registro

Postal 9.0

Goiania 26 de Fev de 82

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reco
guias n.º 1-5 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 05 de 03 de 1982 6.º Feir

FUNÇÃOÁRIO

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reco
guia n.º 183/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 12.750,00

Goiânia, 05 de 03 de 1982 - 6.º Feir

FUNÇÃOÁRIO

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A guia Dep. n.º 183/82

Aos 08 de 03 de 1982 - 2.º Feir

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
certidão referente ao processo de registro

Porta n.º

Goiânia, de

P.J. - JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.
1.009

Op.
009

Conta n°
00901.513

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 12 Proc. n° J.C.J. 56/82 Guia n° 183/82

☐ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

2ª via:
Junta

Reclamante
Divina Maria da Silva
Reclamado
Sodoces - Com. de Prod. Aliment. Ltda

CL 20 D 5 Valor do depósito-Cr\$ 12.750,00

O valor abaixo autenticado corresponde a: Sentença; valor depositado pelo
Recdo., para pagamento à Recte.

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a DIVINA MARIA DA SILVA-x-x-x- o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 05 de março de 1982 - 13:35h 5

12.750,00 DIGR

Diretor de Secretaria
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiania - Go.

Autenticação

William R. da
Mat. 880320



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 1802/82

Em 19 / março / 19 82

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n. 56/82
Recte. - Divina Maria da Silva
Recdo. - Sodoces -Com. de Prod. Aliment. Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☒ - Comparecer na Secretaria desta Junta, para receber seu crédito.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Divina Maria da Silva
Rua 205 n. 84 -a Setor Coimbra
Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do registro

Folha n.º 500
Goiânia, 02 de março de 19 82

11/03/82- 4 = e 50 dias

Recebi nesta data a guia n° 183/82- 4 = e 50 dias

p/ levantamento de Cr\$ 12.750,00 =

referente ao presente processo, cujo

valor dou quitação.

Goiania, 24 de 03 de 1982

Divina Maria da Silva

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01414 010/0001 - 36		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SODOCES-Comércio de Pro- dutos Alimentícios Ltda.		03 DATA DE VENCIMENTO 08.03.82		06 ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA 33-A N° 32 - SETOR FAMA CEP 74.000		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE) GOIÂNIA - GO.		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1982		14 COTA DO DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 N° PROCESSO 56/82		18 REFERÊNCIAS 7		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 1.049,00	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		22 MULTA E/OU JUROS 1		23 CÓDIGO 4		24 VALOR - CR\$ 1.049,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1a. JCU Not. S-A Justiça do Trabalho. JCU - Goiânia Recte. - Divina Maria d. Silva Recdo. - Sodoces Gula n° Exp. Dat: 05.03.82		25 CORREÇÃO MONETÁRIA 7		26 CÓDIGO 9		27 VALOR - CR\$ 1.049,00	
28 TOTAL 1.049,00		29 VALOR - CR\$ 1.049,00		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		30 AUTENTICAÇÃO DEF 0198MAR 8 1.049,00R69F	

MODELO APROVADO PELA IN SRF N° 37/74 SRF (CIEF) 0029
Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBAS, 748 - FONE 442 3855
C 6 C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO N° 003/75

À O
da presente folha
documentos, por
6/3/82
DE OLIVEIRA

RTIDYO

emprego de trabalho
de 15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 24 de 03 1.9 82-43412

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente